



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

**PROCESSO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Matias Cardoso/MG, realizará procedimento de licitação nº. **037/2018**, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública, **as 09:00 horas do dia 29/11/2018** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Avenida Hudson Charles, nº. 02, Alto Bonito, nesta cidade, tel.: (38) 3616-3197 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 01/2018 de 02 de Janeiro de 2018.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de material de expediente, pedagógico, brinquedos e outros, para atender as necessidades da Secretarias do Município, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Matias Cardoso/MG.

2.3. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Matias Cardoso/MG, na Avenida Hudson Charles, nº. 02, Alto Bonito, Matias Cardoso/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 29/11/2018, às 08:59 h/m.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.209.115/0001-11

Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113

Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG

Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 7 (Sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme anexo V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme anexo **VI**.



7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme anexo VII.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.6. O valor dos lances será decidido no momento da sessão pelo pregoeiro.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.10 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.11 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.12. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.13. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



11.14. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.15. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15.1 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7.Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

14.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.209.115/0001-11

Fone: 0 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113**

Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG

Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 05 (Cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 07 (Sete) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Matias Cardoso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

19.2.Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6.Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

04.122.1002.2103.3.3.90.30.00.

04.122.2001.2201.3.3.90.30.00.

06.182.2002.2203.3.3.90.30.00.

04.123.3001.2302.3.3.90.30.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113**
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

04.123.3005.2301.3.3.90.30.00.
20.122.4001.2401.3.3.90.30.00.
18.122.5001.2501.3.3.90.30.00.
12.122.6001.2601.3.3.90.30.00.
12.361.6008.2602.3.3.90.30.00.
12.365.6004.2606.3.3.90.30.00.
10.122.8001.2801.3.3.90.30.00.
10.301.8002.2802.3.3.90.30.00.
10.302.8003.2803.3.3.90.30.00.
10.303.8004.2804.3.3.90.30.00.
08.122.9001.2901.3.3.90.30.00.
08.244.9011.2911.3.3.90.30.00.
08.243.9004.2904.3.3.90.30.00.
15.452.1102.2114.3.3.90.30.00.

, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 502/2010.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Matias Cardoso/MG, 09 de Novembro de 2018.

Fabício de Souza Costa-Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO E MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	unid	01			

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 07 (Sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) setor de compras.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (Seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, BRINQUEDOS E OUTROS.	

ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	24 CARTAZES INDIVIDUAIS DE BOQUINHAS - São 24 cartazes, de 26cm x 36cm CADA, papel Triplex grosso,	Un	10	24 CARTAZES INDIVIDUAIS DE BOQUINHAS - São 24 cartazes, de 26cm x 36cm CADA, papel Triplex grosso, plastificado na frente. Um para cada Letra/Boquinha, com os dois tipos de letras, caixa alta e manuscrita minúscula.
00002	Agenda (índice) telefônica, com 80 folhas, formato de 150x210cm	Un	60	Capa dura, espiral colorido, folhas com índice alfabético e pautadas, produto certificado FSC Formato 150mm x 210mm Gramatura 120 g/m² Número de folhas 80 folhas
00003	AGENDA EXECUTIVA TAM M	Un	6	TAM, MÉDIO, 168 FOLHAS COR PRETA CAPA DURA (PAPELÃO REVESTIDO EM COURVIN) DADOS PESSOAIS MARCADOR DE PAGINAS EM FITILHO PRETO 1 PAGINA POR DIA CALENDARIO 2017/2018/2019/2020 TELEFONICO FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS ESPAÇOS PARA ANOÇÕES DATAS ESPECIAIS E TELEFONE ÚTEIS
00004	ALCOOL Etilico hidratado 1 LITRO	LT	100	ALCOOL Etilico hidratado 1 LITRO
00005	Alfinete para mapa, nº 01 cores variadas, caixa c/ 50 unidades, aço niquelado c/ cabeça plast. 5mm	CX	30	caixa c/ 50 unidades, aço niquelado c/ cabeça plast. 5mm Cor:vermelho,verde,branco,azul,rosa,preto,laranja, amarelo.
00006	Almofada plástica carimbo nº 3	Un	20	A almofada para carimbo nº3 nas cores azul ou preto,Tampa plástica, possui boa absorção de tinta refil.
00007	Almofada plástica para carimbo nº 02	Un	10	Características do Produto: Almofada para uso em vários tipos de carimbos; Tampa plástica. Dimensões Internas:5,4 x 9,0 cm, cor azul ou preto.
00008	Apagador Para Quadro Branco	Un	60	Apagador Para Quadro Branco base de plástico 145x55 CM
00009	APONTADOR COM DEPÓSITO	Un	100	O apontador é composto por corpo plástico com lâmina de aço temperado e possui 1 furo . Esse apontador vem com depósito de lascas de lápis.
00010	Apontador Simples Com Glitz 100 Unidades	CX	20	com lâmina de aço temperado e possui 1 furo .
00011	Balão inflável a ar, tipo festa, liso, material de	Pct	400	Balão inflável a ar, tipo festa, liso, material de borracha, tamanho 7, pacote com cores diversas contendo 50 unidades.



	borracha, tamanho 7, pacote com cores diversas co			
00012	BALÃO TAMANHO Nº 9 E 10 LISO	Pct	200	BALÃO TAMANHO Nº 9 E 10 LISO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, BALÃO DE LÁTEX. DISPONIBILIDADE DE CORES: SORTIDO
00013	BAMBOLÊ COLORIDO	Un	500	ARO DE PLASTICO PVC REFORÇADO EM 63 CM DIÂMETRO PARA GINÁTICA EM MOVIMENTO
00014	Baralho	Un	30	55 CARTAS - 100% Plástico, Embalagem Individual.
00015	Barbante 4/4 240 grs	Un	60	Para trabalhos de crochê e tricô.
00016	Barbante 8 fios 100 algodão c/305 mts	Un	300	Qualidade, beleza e maciez, para que você possa desenvolver seus trabalhos artesanais com o máximo de criatividade. Produzidos de forma sustentável, permite a versatilidade em seu uso.
00017	Barbante nº 10	Un	50	Barbante Cru Espessura: 4x10 Peso: 100 gramas Metragem: 61 metros Quantidade: 1 unidades
00018	Bastão de cola silicone para pistola grande.	Un	1.500	Refil de silicone para pistola de cola quente. Transparente. Secagem rápida. Ideal para colagem de madeira, couro, papel, papelão, plástico, borracha, cerâmica, entre outros. Utilizada na pistola de cola quente. Embalagem: pacote com 1 kg.
00019	Bastão de cola silicone para pistola pequena.	Un	2.000	Refil de silicone para pistola de cola quente. Transparente. Secagem rápida. Ideal para colagem de madeira, couro, papel, papelão, plástico, borracha, cerâmica, entre outros. Utilizada na pistola de cola quente. Embalagem: pacote com 1 kg.
00020	Bloco autoadesivo 76mm x76mm bloco c/100 folhas	Un	10	cores variadas
00021	Blocos Lógicos Gigantes MDF 48 Peças	Un	15	possui 48 peças, divididos em 04 formas, sendo 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos e 12 círculos. Conta com peças coloridas que chamam a atenção da criança, fazendo com que auxilie a criança na percepção das cores, raciocínio lógico, coordenação motora entre outros.
00022	BOLA DE ISOPOR 10 MM C/200 UN	Pct	60	200 Unidades
00023	Bola de isopor 200mm.	Un	600	Pode ser usada em artesanatos e trabalhos escolares, dando liberdade para criar e versatilidade para as mais diversas técnicas .
00024	Bola de isopor 35mm.	Un	400	Pode ser usada em artesanatos e trabalhos escolares, dando liberdade para criar e versatilidade para as mais diversas técnicas .



00025	Borracha Branca	CX	120	Borracha Branca caixa com 20 unidades Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso Produto sem embalagem:4,2 x2,9 1cm 20,7gr
00026	Brinquedos mini blocks com 255 peças	Un	12	para crianças acima de 3 anos.
00027	Caderno Brochurão 96 folhas	Pct	400	Caderno Brochurão capa flexivel,96 folhas, embalagem c/10 unidades
00028	Caderno de desenho 48 folhas	Un	1.000	Capa dura, folhas pautadas Miolo Produto certificado FSC Formato 140mm x 200mm Gramatura 56 g/m² Número de folhas 48 folhas
00029	Caderno para protocolo.	Un	30	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, cor preta e azul;
00030	Caderno Universitário C/ Espiral Plástico	Pct	300	Caderno Universitário C/ Espiral Plástico, Capa resistente (dura), 96 Folhas, embalagem com 10 - Unidades. Tamanho A4 (grande)
00031	Caixa Box de Plástico	Un	500	Caixa Box para arquivo inativo em polipropileno, officio, medindo 350x130x250mm, na cor azul
00032	Caixa box p/ Arquivo G	Un	800	Caixa Box para arquivo inativo em polipropileno, tamanho :380x175x290 grande, na cor azul Peso Aproximado do produto 0,2KG
00033	CAIXA DUPLA EM ACRILICO FIXO	CX	100	PARA CORRESPONDENCIA COM DUAS VISÕES. COR CRISTAL , MATERIAL : ACRILICO, TAMANHO MM 130 X 270 X 370
00034	Calculadora Grande	Un	50	Calculadora 12 digitos - 24 teclas grandes- Material: Plástico - Tipo: Multifuncional - Material de tela: LCD Grande Alimentação dupla: Energia Solar e Bateria AG10 .
00035	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina azul 856432 CX 50 UN	CX	60	Ponta fina de 0,8 mm Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.
00036	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina preta 1106460 CX 50 UN	CX	60	Ponta fina de 0,8 mm Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.
00037	Caneta esferográfica 0.8mm cristal fina vermelha 1106461	CX	12	Tinta com fórmula que permite uma escrita mais macia Ponta fina 0.8mm Corpo hexagonal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

	CX 50 UN			Tampa ventilada
00038	caneta para marcar e ressaltar textos em cor florescente.	Un	150	Marca texto , ponta indeformável, tinta fluorescente a base d' agua. na cor amarela dimensões aproximadas da embalagem 20,5 x 1,5 x cm
00039	Caneta Retrojetora	Un	20	Caneta para retro-projetor 2,0mm para escrita em acetato ,PVC e poliéster,tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades,cor preta ou azul.
00040	Cartolina cores variadas com100 unidades	Pct	50	50X66CM são ideais para trabalhos escolares, fichas pautadas, capa de livros e apostilas.
00041	CD Virgem	Un	15	DESC Produto com Qualidade Garantida Embalagem com 100 unidades DESC Produto com Qualidade Garantida Embalagem com 100 unidades Capacidade: 700Mb Duração de gravação em cd normal/cd de áudio : 80Minutos Produto ótimo para gravação de fotos , vídeos ,musicas, sistemas operacionais entre outras coisas RIÇÃO:. Capacidade: 700Mb Duração de gravação em cd normal/cd de áudio : 80Minutos Poduto ótimo para gravação de fotos , videos,musicas, sistemas operacionais entre outras coisas RIÇÃO:.
00042	CD-RW, MÍDIA OPTICA REGRAVÁVEL	Un	40	CD-RW, MÍDIA OPTICA REGRAVÁVEL DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 10 UNIDADES, COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PARA CADA DISCO, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 80 MIN - 700 MB.
00043	Clipes para papel em aço niquelado n.4	CX	150	Caixa c/ 50.
00044	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 06	CX	70	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 06 - FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MACA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES
00045	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2	CX	100	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2- FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.
00046	Cola Auto Relevo metálica 20gr Com 6 Unidades	CX	500	Com 6 unidades
00047	Cola branca	Un	400	não tóxica lavável de 40g



00048	Cola branca não tóxica lavável	Un	100	Embalagem 1 Litro
00049	Cola Branca não tóxica Lavável 500gr	Un	250	Conteúdo: 500g a base de acetato de polivinila lavável e não tóxica, ideal para colar papel, cartão, cartolina e madeira
00050	Cola	Fr	100	Cola “do tipo carcerez ou similar” Frasco 01 litro
00051	Cola de Isopor Não Toxica 35g	Un	100	Cola de Isopor Não Toxica Contém: 35g Para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens
00052	Cola Glíter cores variadas 35g	Un	150	Cola Glitter 35gr desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. A Cola Glitter Acrilex não é tóxica e possui brilho intenso. - See more at: http://brincadeirasdepapel.com.br/products-page/escolar/cola-escolar/cola-glitter-prata-acrilex/#sthash.6uxtbYll.dpuf
00053	CORDÃO ROLO 1 KG	Un	40	CORDÃO ROLO N10 1 KG
00054	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, BRANCO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 18ML	Un	80	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, BRANCO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 18ML
00055	Dominó de percepção manual	Un	30	Dominó de percepção manual - material pedagógico: em material MDF, conjunto de 28 peças em MDF medindo 57 mm x 100 mm x 3 mm cada, em cores variadas para montar, jogar e desenhar. Acondicionado em pote plástico transparente. Dimensões da embalagem: 180mm de altura x 125mm de diâmetro. Objetivo: trabalhar coordenação fina, uniu, bimanual e reconhecimento de formas através de tato, inclusive de crianças com necessidade de especial.
00056	Durex 12x40 cores variadas.	Un	200	12mm de largura x 40m de comprimento. Utilizada para fechamento de pacotes leves, fechamento de embalagens plásticas, de papel e de papelão. Muito utilizada em trabalhos escolares, em escritório e no uso doméstico.
00057	ELÁSTICO LATEX FINO, Nº 18, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	Pct	40	ELÁSTICO LATEX FINO, Nº 18, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.



00058	Envelope ofício branco	Un	500	Tamanho 26x36
00059	Envelope pardo médio	Un	400	Tamanho 200x280 para transportar e armazenar documentos em geral.
00060	Envelope pardo pequeno	Un	100	Nas dimensões 17,6 x 25 cm
00061	Envelope Pardo tamanho grande.	Un	600	Envelope Pardo A4 Ofício 240x340mm
00062	Esponja para dedo	Un	20	umedecedor de dedos base plástica, diâmetro de 50mm com espuma . utilizado para contagem de dinheiro ou manuseio de documentos podendo ser utilizado agua e um pouco de glicerina.
00063	ESTILETE GRANDE 2X10	Un	40	CORPO METALICO INTERNAMENTE E ACRILICO EXTERNAMENTE PARA MAIOR SEGURANÇA, PRESSIONA PARA APERTAR A LAMINA, LAMINA DE REPOSIÇÃO PARA 18MM, POSSUI ACESSORIO NA PARTE INFERIOR PARA TROCA DE LAMINA.
00064	Estojo escolar	Un	100	Estojo Feito em nylon Fechamento em zíper Dimensões 19 x 7,5 x 7,5
00065	Extrator de Grampos 15CM	CX	10	Extrator de Grampos tipo espátula galvanizado, 15cm, 2 cm de largura - caixa 12 unidades
00066	Fita adesiva transparente de dimensões de 48mmX45mm	Un	300	Fita Adesiva Transparente 48mm X 45m Ideal para o fechamento de caixas de papelão, empacotamento, identificação, emendas e reforço, a fita adesiva transparente da é composta de filme de polipropileno bi-orientado.
00067	Fita Adesiva celofone 3m	Un	150	3m durex com 12 mm x 30 m
00068	FITA CREPE PARA USO GERAL 18x50	Un	400	FITA CREPE PARA USO GERAL 18x50
00069	Fita de Cetim fina (cores variadas).	Pct	300	Fita de cetim 100% Poliéster,15mm, 10Metros
00070	FITILHO LISO 5MM X 50MT BRANCO, FITILHO COLORIDO DE 5MM. CONTÉM 50 METROS, IDEAL PARA CONFEÇÃO DE LAÇOS, DECORAÇÃO DE LEMBRANCINHAS, BALÕES OU OUTROS TIPOS DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS.	Un	30	FITILHO LISO 5MM X 50MT BRANCO, FITILHO COLORIDO DE 5MM. CONTÉM 50 METROS, IDEAL PARA CONFEÇÃO DE LAÇOS, DECORAÇÃO DE LEMBRANCINHAS, BALÕES OU OUTROS TIPOS DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS.
00071	Folha de isopor 5cm de espessura	Un	200	Comprimento: 100cm, largura: 50cm, espessura: 5cm. As placas de isopor (poliestireno expandido - Eps) possuem excelente acabamento e resistência para aplicações escolares e destinadas a artes, decoração e lazer
00072	Folha de isopor nº 10	Un	150	Placa 70x50 10mm
00073	Folha de isopor 20mm	Un	400	Comprimento: 1000mm Largura: 500mm Espessura: 20mm
00074	Folha em EVA com	Un	1.000	Folha em EVA com glitter



	gliter 600x400x2mm			
00075	Giz de cera grande com 12 unidades	CX	700	Descrição Produto: Caixa Giz de Cera Tamanho: 112gr Quantidade de Cores: 12 Cores
00076	Giz escolar branco	CX	20	Caixa com 40 caixinhas de 64 unidades cada
00077	Giz escolar colorido	CX	10	Colorido, caixa com 40 caixinhas de 64 unidades cada
00078	Grampeador 26/6.	Un	80	Grampeador Médio De Mesa Metálico. Pintura Epóxi (Líquida) Apoio Da Base Em Polietileno E Coberto Em Resina Termoplástica Capacidade Para Grampear Até 25 Folhas De Papel 75g/M2 Fabricado Em Chapa De Aço Base De Fechamento Do Grampo Com Duas Posições (Grampo Fechado E Aberto), Em Aço, Com Acabamento Niquelado. Estojo De Alojamento Dos Grampos Em Chapa De Aço. Mola Resistente Com Retração Automática Capacidade De Carga De Meio Pente De Grampos 26/6
00079	Grampeador grande 23/10.	Un	20	Grampeia até 60 folhas Espaço de 58 mm para as folhas
00080	Grampo 26/6	CX	500	Grampo 26/6 caixa com 5000 unidades.
00081	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	CX	40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO REFERÊNCIA 23/10. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
00082	Grampo Trilho para pastas	CX	20	Em aço 80mm c/ 50 unidades. Capacidade para prender 300 folhas de papel 75g/ M². Diâmetro do furo:5 mm Distância da furação:8 cm comp da Haste:5 cm
00083	Jogo de memória 24 peças	Un	20	Quantidade de peças: 24 Idade Recomendada: 4 anos Participantes: 1 ou mais Material: Madeira Dimensões do Produto (PxLxA): 5x5x0,3cm Dimensões da Embalagem (PxLxA): 22x21x4cm Tipo da Embalagem: Cartonada Peso: 215g
00084	Jogo monta fácil 150 peças.	Un	10	Composto por 150 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 21 peças em curva com 3 pinos, 23 peças em I com 3 pinos, 15 peças em L com 3 pinos, 15 peças em L com 4 pinos, 28 peças em I com 2 pinos e 48 peças com 1 pino. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, medindo aproximadamente: 26,5 x 8 x 20 cm.
00085	Kit de pincel quadro branco	KIT	20	Marcador quadro branco Regular com 4 unidades cores azul, preto, verm.
00086	Lápis de cera	Un	20	Ideal para marcar quase todas as superfícies.



	estaca na cor preta.			- Fórmula diferenciada: altíssima resistência e apagabilidade. - Caixa 12 unidades Não tóxico, não mancha as mãos.
00087	Lápis de cor	CX	250	Grande caixa com 12 unidades
00088	Lápis de cor pequeno	Un	100	Caixa c/ 12 unidades
00089	Lápis preto número 2	Un	100	Caixa com 144 unidades
00090	LIVRO ATA C/100	Un	150	Características do Produto Sem margem Capa dura (preto e cinza) Embalagem Contém 1 unidade com 100 folhas. Dimensões 210x300
00091	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, COM TINTA ESPECIAL QUE APA	Un	30	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA EM ACRÍLICO DE 4mm, NÃO RECARREGÁVEL, COR AZUL, Preto, Verde, Vermelha. CAIXA COM 12 UNIDADES.
00092	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0 mm, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDAD	Un	25	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0 mm, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES
00093	Massa de modelar.	CX	100	Massa de modelar 180gr caixa C/12 unidades
00094	MOCHILA ESCOLAR DE COSTA	Un	50	Recomendada: Juvenil Masculino e Feminino Composição/Material: Poliéster Dimensões aprox. do produto (AxLxP): 12x32x42 cm Material resistente - Amplo compartimento com fechamento em zíper - Puxadores personalizados - Alças resistentes e acolchoadas
00095	Palito de Picolé	Pct	200	Palito de Picolé Pacote 50 Unidades
00096	Papel eva estampado	Un	500	Tamanho 40cmx60cm
00097	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m², comprimento: 60 cm, largura: 40 cm. Cor	Un	50	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m², comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor variadas
00098	Papel cartão cores	Pct	50	Pacote com 100 unidades



	sortidas 50x70			
00099	PAPEL CELOFANE 85X100CM PCT 50 FOLHAS	Pct	40	Contém 50 unidades Cores variadas
00100	Papel Chamex Colorido		80	Gramatura: 75g/m². Formatos: A4 (210 x 297 mm). Folhas/resma: 500fl Papel Chamex Colorido
00101	Papel Color Set 120Gr A4	Pct	500	24 Folhas Cores variadas
00102	Papel crepom cores variadas	CX	150	cx c/ 20 unidades
00103	Papel de presente com 100 un 50 x 60	Un	100	Papel de presente com 100 un Papel para embrulhar presentes Feito em couchet Dimensões 50 x 60 Embalagem Contém 3 rolos com 1 folha
00104	Folha de eva	Pct	600	Emborrachado 40x60 2mm cores variadas pacote com 10 unidades
00105	Folha eva emborrachado grosso	Un	700	Folhas Eva Liso Grossa 40x48cm 5mm Cores variados 5 Fls P/ Artesanato
00106	Papel laminado.	Pct	250	Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc... Embalagem Caixa com 12 pacotes contendo 40 unidades Dimensões: 45x59cm
00107	Papel manilha (pardo)	Pct	100	Pacote com 100 unidades
00108	Papel manilha branco	Pct	30	pacote c/ 100 unidades
00109	PAPEL MICRO- ONDULADO 50X80 PCT 10 UND, CORES DIVERSAS	Pct	100	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 PCT 10 UND, CORES DIVERSAS
00110	Papel seda cores variadas pct 100 un	Pct	50	Papel cores variadas 50x70 pct c/ 100 un
00111	Papel sulfite 75g alcalino 210 x 297	CX	250	Com 10 chamex multi A4 ipaper cada pacote 500 follhas
00112	Papel Sulfite Reciclado	CX	50	TAM A4 75g alcalino 210 x 297 chamex multi A4 ipaper pacote 500 follhas
00113	papel verge com 50 un	Pct	30	Papel verge com 50 un, Formato A4,210x297 CORES VARIADAS
00114	Pasta A/Z	Un	120	Formato oficio, Lombada larga com Mecanismo niquelado. Dimensões L:285x A:75x C:345mm, com visor de oficio.
00115	Pasta cartão com aba elástica	Pct	60	Cores variadas tamanho oficio pacote com 10 unidades Descrição do Produto:



				Informações: Pasta Aba Elástica cartão Duplex 250gr ofício C/ilhós Clipcolor azul. Modelo de Pasta: Pasta Aba Elástico Tamanho: Tam Ofício Tipo de Pasta: Cartão
00116	PASTA CATÁLAGO	Un	100	EM POLI-CLORETO-DE-VILA, COM BOLOS PLASTICOS PARA IDENTIFICAÇÕES, COM 4 COLCHETES PARA PLASTICOS COM 4 FUROS, 100 ENVELOPES PLASTICOS(FINOS). TAMANHO 245X335MM
00117	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLI-CLORETO-DE-VINILA, COM BOLSOS PLÁSTICOS PARA IDENTIF.	Un	30	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA EM POLI-CLORETO-DE-VINILA, COM BOLSOS PLÁSTICOS PARA IDENTIFICAÇÕES, COM 4 COLCHETES PARA PLÁSTICOS COM 4 FUROS, 200 ENVELOPES PLÁSTICOS(FINOS), TAMANHO 245X335MM/UNIDADE.
00118	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO, GRAMPO EM LÁSTICO, FORMATO 350mmX 230mm	Un	1.800	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO, GRAMPO EM LÁSTICO, FORMATO 350mmX 230mm
00119	Pasta Classificadora	CX	20	PASTA CLASSIFICADORA. PASTAS PARA ARQUIVO, TIPO CLASSIFICADORA COM DOBRA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO , GRAMPO MOLA INTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE X 480G/M, CAPACIDADES 500 FOLHAS SULFITI 75G/M, COR CINZA OU VERDE.CAIXA COM 100 PASTAS
00120	Pasta de papel com elástico	Un	600	Pasta aba Duplex Ofício com elástico 250g/m2 Ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. Plastificada e reforçada com ilhós. Medidas: 350 x 240mm
00121	PASTA PLÁSTICO C/ ELASTICO	Pct	100	CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES Pasta com aba elástico 100% reciclável Resistente Formato ofício Dimensões 235 x 350
00122	PASTA SANFONADA MEDIA, A4, 12 DIVISÕES.	Un	30	PASTA SANFONADA MEDIA, A4, 12 DIVISÕES PLASTICO EM POLIOPROPILENO(pp) TEXTURIZADO, ESPESSURA DE 0,60mm
00123	Pastas suspensas	CX	20	Ideal para organizar papéis e documentos em seu escritório. Feita em cartão marmoDello 4 ponteiras plásticas 1visor e 1 etiqueta



				Embalagem Contém 25 unidades Dimensões 361 x 240mm
00124	Pen Drive 16GB	BS	50	16GB de memória para transportar imagens, músicas, planilhas ou qualquer outro tipo de arquivo para onde quiser.
00125	Pen Drive 8GB	Un	50	8GB de memória para transportar imagens, músicas, planilhas ou qualquer outro tipo de arquivo para onde quiser.
00126	Pendrive 4 GB	Un	50	4 GB de memória para transportar imagens, músicas, planilhas ou qualquer outro tipo de arquivo para onde quiser.
00127	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	Un	30	para fixação de papeis ou mapas
00128	Perfurador de papel.	Un	50	Com capacidade de perfuração de mais de 25 folhas, 2 furos com diâmetro de 6mm.
00129	Peteca com 4 penas	Un	50	Peteca Super, Modelo confeccionado com sinalizador e amortecedor. Toque macio e preciso, ideal para jogos noturnos.
00130	PINCEL ANATÔMICO CORES VARIADAS	Un	250	PINCEL ANTÔMICO CORES VARIADAS AZUL, VERMELHO, VERDE, PRETO
00131	Pincel para quadro branco.	CX	80	Pincel Para Quadro Branco caixa com 06 unidades. Cores vermelho, verde, azul e preto. Especial Para Quadro Branco Ponta Macia Que Não Danifica o Quadro Apaga Facilmente Ponta de Acrílico de 4.0 mm Espessura da Escrita 2.0 mm Tinta Especial
00132	Mangueira Pisca Pisca coloridos 10 Metros	Un	100	Material: Borracha, Polipropileno, Fios E Led Rolo de 10m de mangueira luminosa LED Colorido; Cabo de força com conector. Voltagem: 220v Dimensões: Comprimento: 10 Metros
00133	Mangueira luminosa led 100 mts	Un	50	Mangueira Luminosa LED coloridos 220wts Corda Pisca Rolo 100mt; Com cabos de força com conector. Espessura: 12mm, medidas 26X36X36CM, Conteúdo; 01 rolo+5 rabichos (cabos de alimentação)
00134	Pistola de cola quente grande	Un	150	Para colagem de: Flores Artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 40 Wts
00135	Pistola de cola quente pequena	Un	100	Para colagem de: Flores Artificiais, projetos artísticos, miniaturas, móveis e artigos de madeira e muito mais. 15 Wts



00136	Plástico para pasta catálogo	CX	100	Tamanho: 33cm x 24cm
00137	PLÁSTICOS PARA IDENTIFICAÇÕES, COM 4 COLCHETES PARA PLÁSTICOS COM 4 FUROS, 100 ENVELOPES PLÁSTICOS(F	Un	15	PLÁSTICOS PARA IDENTIFICAÇÕES, COM 4 COLCHETES PARA PLÁSTICOS COM 4 FUROS, 100 ENVELOPES PLÁSTICOS(FINOS), TAMANHO 245X335MM/UNIDADE.
00138	Porta lápis, clips, lembrete	Un	30	Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno Cor: Fumê Dimensões 228 x 65 x 90mm
00139	PRANCHETA OFICIO	Un	30	EM DURATEX 33X23 CM COM PRENDEDOR METALICO
00140	Tapete EVA colorido e lavável com 26 peças de A,Z.	Pct	3	Tapete emborrachado, confeccionado em material leve, colorido, atóxico, lavável e resistente. Comp 30cm x Larg 30cm.
00141	Quebra cabeça puzzle composto de 60 pçs	Un	3	Contém: 60 peças; Material; Cartonado com glitter produto atóxico; Tamanho: 30,5 x 21 cm (comp x altura).
00142	Quebra cabeça Puzzle composto por 30 peça	Un	3	Quebra cabeça Puzzle composto por 30 peças, produzido em papel cartão com dimensões aproximações 18 x 26 cm. Para crianças a partir de 3 anos.
00143	Regua de 30 cm transparente	Pct	10	Régua Acrílica pacote com 25 unidades. Régua escolar de 30 cm, confeccionada em acrílico.
00144	Saco para presente	Pct	30	Saco para presente 20x29cm,cores variadas pacote com 50 unidades
00145	Tapete Alfabeto 26 PCS	Un	20	Tapete confeccionado em E.V.A., com 36 bases medindo 12 x 12cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Tapete montado: 67 x 67 cm.Embalagem: Sacola deP.V.C. transparente com alça e zíper.
00146	Tapete animais 9 peças	Un	20	Tapete Educ Infan Eva Bichos Com 9 Pçs 30x30 = 90cm²
00147	Tapete Eva Meios De Transporte 06 Peças	Un	20	Tapete Eva Meios De Transporte com 6 peças de 30x30cm cada
00148	Tapete Infantil amarelinha de números	Un	20	Tapete em E.V.A. Espessura: 8 mm Largura: 31 cm Kit composto de 10 placas (0,1,2,3,4,5,6,7,8,9) 01 Bolsa plastica para transporte
00149	Tapete infantil espessura de 5 mm	Un	12	Tapete infantil espessura de 5 mm, decorativo, lavável, alfanumérico 9 placas montado 89 c
00150	Tapete montado contendo 25 peças	Un	20	Sendo 09 peças de 30x30cm coloridas e estampadas com imagens de animais e escrita dos sons que cada um emite e 16 peças brancas que unem as peças maiores (Estampas e sons de cachorro, porco, abelha, gato, vaca, leão, coruja.
00151	TESOURA	Un	1.000	Especificações



	ESCOLAR SEM PONTA			Ponta arredondada Lâminas em aço inox Com escala de 5cm impressa Cabo de reino termoplástica anatômico colorido
00152	Tesoura grande para picotar.	Un	40	Largura : 8cm Comprimento: 22cm Composição: Aço inoxidável e resina termoplástica. Tesoura com cabo emborrachado de 9,5". Utilizado para tecidos, cartolinas, trabalhos escolares, etc. Produto cortante.
00153	Tesoura Grande Tamanho 7	Un	10	lâmina em aço inox - Cabo em polipropileno - Tamanho - 7""
00154	TINTA CARIMBO 40ML AZUL	Un	50	TINTA CARIMBO 40ML AZUL BASE DE AGUA
00155	TINTA CARIMBO 40ML PRETO	Un	50	TINTA CARIMBO 40ML PRETO
00156	TINTA DE TECIDO	Un	300	Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. 37ml.
00157	Tinta Facial kit com 5 potes	KIT	100	Tinta facial Dimensões Kit: Diâm. 3cm x Alt. 7cm Conteúdo da Embalagem: 5 potes com 4g Prazo de validade: 12 mesea
00158	Tinta Guache 200ml	CX	100	Caixa com 06 unidades, cores variadas.
00159	Tinta para carimbo	Un	60	Cor Preto e Azul.
00160	TINTA REFIL PERMANENTE A BASE DE AGUA PARA REABASTECER PINCEL ATOMICO,37 ml,	Un	50	TINTA REFIL PERMANENTE A BASE DE AGUA PARA REABASTECER PINCEL ATOMICO,37 ml, NA COR AZUL, Preto,Vermelho,Verde.
00161	TNT CORES VARIADAS	MT	2.000	DIMENSÕES: 1,40 mts de largura 1,0 mt comprimento Gramatura 45,br

*** A proposta poderá também ser salva no cd ou pen drive, caso assim a licitante deseje.**

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Matias Cardoso/MG, situada na Praça Cônego Mauricio, 96, Centro, Matias Cardoso/MG. Em até 07 (Sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) setor de compras.

Prazo de Pagamento: Até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

04.122.1002.2103.3.3.90.30.00.
04.122.2001.2201.3.3.90.30.00.
06.182.2002.2203.3.3.90.30.00.
04.123.3001.2302.3.3.90.30.00.
04.123.3005.2301.3.3.90.30.00.
20.122.4001.2401.3.3.90.30.00.
18.122.5001.2501.3.3.90.30.00.
12.122.6001.2601.3.3.90.30.00.
12.361.6008.2602.3.3.90.30.00.
12.365.6004.2606.3.3.90.30.00.
10.122.8001.2801.3.3.90.30.00.
10.301.8002.2802.3.3.90.30.00.
10.302.8003.2803.3.3.90.30.00.
10.303.8004.2804.3.3.90.30.00.
08.122.9001.2901.3.3.90.30.00.
08.244.9011.2911.3.3.90.30.00.
08.243.9004.2904.3.3.90.30.00.
15.452.1102.2114.3.3.90.30.00.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias da Prefeitura Municipal de Matias Cardoso/MG.



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018
PREGÃO Nº 027/2018.
PROCESSO Nº 037/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hudson Charles, nº. 02, Alto Bonito, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Edmarcio Moura Leal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 037/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Registro de preços para aquisição de material de expediente, pedagógico, brinquedos e outros.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 027/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº. 027/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 027/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (Trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (Cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Matias Cardoso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 027/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 027/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Manga/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Matias Cardoso/MG, ___ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal de Matias Cardoso/MG
Contratante

Beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

**ANEXO V - AO PROCESSO Nº 037/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
027/2018.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
027/2018, DECLARA expressamente que :

cumprimento os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA
ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 037/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
027/2018.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.209.115/0001-11
Fone: 0** 38 3616-3141 – Fax: 0** 38 3616-3113
Av. Hudson Charles, s/nº - Alto Bonito – Matias Cardoso/MG
Site: www.matiascardoso.mg.gov.br - Email: licitacao@matiascardoso.mg.gov.br

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 037/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
027/2018.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)